

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2014/8013  
PA CVM nº RJ2016/1261**

**TERMO DE COMPROMISSO**

A **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**, doravante denominada simplesmente **CVM**, neste ato representada por seu Presidente, Leonardo Porciúncula Gomes Pereira, de um lado, e de outro, o doravante denominado **COMPROMITENTE, DISCOVERY CAPITAL MANAGEMENT LLC**, com endereço em 20 Marshall Street, South Norwalk, Connecticut, Estados Unidos da América, neste ato representada por seu procurador Julio Ramalho Dubeux, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 147.876 e no CPF/MF sob o nº 023.859.224-36, com domicílio profissional na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson, n.º 231, 23º andar, CEP 20030-021, tendo em vista a proposta formulada nos autos do Processo Administrativo Sancionador CVM nº RJ2014/8013 (“PAS”), aprovada pelo Colegiado da CVM em reunião de 14/06/2016, resolvem, com fundamento no parágrafo 5º, do artigo 11, da Lei nº 6.385/76, e nos incisos I e II, do artigo 7º, da Deliberação CVM nº 390/01, celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, com base nas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª** – O **COMPROMITENTE** obriga-se a pagar à **CVM**, como condição para celebração do Termo de Compromisso, o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), quantia a ser pela **CVM** utilizada segundo seu exclusivo critério e conveniência.

**Cláusula 2ª** - O pagamento previsto na cláusula anterior será feito por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuado no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação do presente documento no Diário Oficial da União. A Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível no site [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), obedecerá os códigos 173030 para Unidade Favorecida (**CVM**); 17202 para Gestão, 10171-0 para Recolhimento (**CVM – Termo de Compromisso**) e Número de Referência 20161261.

**Cláusula 3ª** - O **COMPROMITENTE**, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de pagamento da GRU, encaminhará à Coordenação de Controle de Processos Administrativos (“**CCP**”), cópia do comprovante do pagamento realizado, para fins de juntada aos autos do processo e comprovação do cumprimento da obrigação.

**Cláusula 4ª** - O **COMPROMITENTE** responde pelo fiel cumprimento das obrigações e observância das condições ora ajustadas.

**Cláusula 5ª** - Nos termos do § 6º do art. 11 da Lei nº 6.385/76, a assinatura do presente **TERMO DE COMPROMISSO** não importa confissão do **COMPROMITENTE** quanto à matéria de fato, nem reconhecimento da ilicitude de suas condutas.

**Cláusula 6ª** - O andamento do **PAS** ficará suspenso em relação ao **COMPROMITENTE** a partir da data de publicação do **TERMO DE COMPROMISSO** no Diário Oficial da União, pelo prazo estipulado para o cumprimento das obrigações assumidas.

**Cláusula 7ª** - A Superintendência Administrativo-Financeira (“**SAD**”) deverá atestar o cumprimento das obrigações pactuadas no **TERMO DE COMPROMISSO**.

**Cláusula 8ª** - Uma vez cumpridas todas as obrigações ora pactuadas, conforme devidamente atestado pela **SAD** e homologado pelo Colegiado da **CVM**, o **PAS** será definitivamente arquivado em relação ao **COMPROMITENTE**.



Cláusula 9ª - Caso o COMPROMITENTE não cumpra as obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO, o mesmo se constituirá em título executivo extrajudicial, conforme dispõe o § 7º, do art. 11, da Lei nº 6.385/76, bem como a CVM dará continuidade ao PAS, nos termos do § 8º do citado artigo.

E, assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em três vias, de igual teor e forma, que será publicado no Diário Oficial da União, para que produza seus efeitos de Direito.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2016.

*Leonardo Porciúncula Gomes Pereira*  
**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**  
Leonardo Porciúncula Gomes Pereira



*Discovery Capital Management LLC*  
**DISCOVERY CAPITAL MANAGEMENT LLC**  
P.P.

Testemunhas:

*Eduardo Campello*  
Nome: *Eduardo Campello*  
CPF: *134.594.897-52*



*Mário Fernando Costa*  
Nome: *Mário Fernando Costa*  
CPF: *080.542.857-31*

